



DECRETO Nº 65 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de outubro de 2023.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

034.283.091-03, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 051/2023**, firmado com a empresa **L2DOIS MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.523.075/0001-04**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para implantação de processos de compliance, gestão da informação e inteligência de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande", com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09/10/2023

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 65 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de outubro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 913929/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 36583, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente nos períodos relativos a **06.01.1975 a 11.08.1976, 08.05.1986 a 02.12.1986 e 02.01.1988 a 20.12.1988** (prestados a: VALPANEMA FLORESTAL LTDA; SADIÁ S.A e BRASINHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA), conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10021120.1.00055/23-7, que totalizam **03 (três) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, correspondendo a 1.145 (um mil, cento e quarenta e cinco) dias líquidos, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de outubro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 975/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 913708/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **GENTILA MARIA PACHECO E SILVA**, matrícula nº. 17343, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente nos períodos relativos a **01.03.1995 a 26.05.1996** (prestados a: COLEGIO CASTELINHO AZUL LIMITADA), no cargo de **PROFESSORA**, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001100.1.00011/03-0, que totalizam **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondendo a 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias líquidos, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de outubro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 976/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 912478/2023.

RESOLVE: